

DECRETO Nº 2008/91

Parnamirim, 31 de julho de 1991.

Abre no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR\$3.000.000 (Três milhões de Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Orgamentária nº668/90 de 30 de Dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente ~~exer~~cício o Crédito Especial no valor de CR\$3.000.000,00(Três Milhões de Cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor " OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA (Forum Municipal)

3.2.0 - Despesa corrente

3.2.0.0 - Transferência corrente

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, serão calculados de acordo com a Lei nº4.320/67:

Parágrafo Único - A instituição beneficiada terá de prestar conta do valor recebido no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da data do recebimento da ajuda.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

rio.

Parnamirim(RN), 31 de julho de 1991.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO